

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Serviços e Obras

DESPACHO-DSEO - 202023
Código de validação: 2D6C6FD3B0
(relativo ao Processo 449152022)

DESPACHO

Encaminho planilhas orçamentárias para formalização dos contratos de prestação de serviços de instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado conforme especificado abaixo:

1. ARP-CLCONT - 392023 – Empresa RM DA TRINDADE

Grupo 1 – Polo Regional da Grande Ilha de São Luís – R\$ 209.129,85 (duzentos e nove mil, cento e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos);

Grupo 2 – Polo Regional de Imperatriz – R\$ 195.240,00 (cento e noventa e cinco mil, duzentos e quarenta reais);

Grupo 3 – Polo Regional de Caxias – R\$ 201.300,00 (duzentos e um mil e trezentos reais).

TOTAL: R\$ 605.669,85 (seiscentos e cinco, seiscentos e sessenta e nove mil reais e oitenta e cinco centavos).

2. ARP-CLCONT - 222023 – Empresa JJ REFRIGERAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Grupo 4 – Polo Regional de Chapadinha – R\$ 207.120,05 (duzentos e sete mil, cento e vinte reais e cinco centavos);

Grupo 6 – Polo Regional de Santa Inês – R\$ 213.693,70 (duzentos e treze mil, seiscentos e noventa e três reais e setenta centavos);

TOTAL: R\$ 420.813,75 (quatrocentos e vinte mil, oitocentos e treze reais e setenta e cinco centavos).

3. ARP-CLCONT - 232023 – Empresa ATRIOS COMÉRCIO, SERVIÇO E MANUTENÇÃO LTDA

Grupo 5 – Polo Regional de Pinheiro – R\$ 210.662,55 (duzentos e dez mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos);

TOTAL: R\$ 210.662,55 (duzentos e dez mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Serviços e Obras

Solicito que os contratos tenham vigência iniciando em 19/06/2023, tendo em vista a finalização da vigência dos Contratos nº 77/2019 e 79/2019, com o fim condicionado à realização de processo licitatório e assinatura dos novos contratos que contenham os serviços de manutenção e instalação de ar condicionado em elaboração.

Encaminho, então, o processo à Diretoria de Engenharia para análise e deliberação acerca da solicitação. Após, encaminhem-se os autos à Diretoria de Manutenção e Serviços para indicação dos gestores e fiscais, considerando as atribuições da unidade, definidas na RESOLUÇÃO-GP – N° 34/2023. Por fim, à Diretoria Administrativa para as providências necessárias.

MARCOS PAULO SIMÕES BARBOSA
Analista Judiciário - Engenheiro Mecânico
Divisão de Serviços e Obras
Matrícula 195909

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 01/06/2023 11:26 (MARCOS PAULO SIMÕES BARBOSA)

